

PNPD- EST/EDITAL Nº 02/2017

A Coordenação do Programa de Pós Graduação em Teologia da Faculdades EST torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista de pós-doutorado, no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd, de acordo com a Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013 http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf e o que reza o Regulamento de Pós-Doutorado da EST http://www.est.edu.br/downloads/pdfs/pesquisa-regulamentacao_de_estagios-pos_doutorado.pdf.

A Concessão da bolsa depende de liberação da cota por parte da CAPES em outubro de 2017.

Art. I. Cronograma

Evento	Datas
Lançamento do Edital	07/08/2017
Data limite para submissão das propostas	01/09/2017
Divulgação dos resultados	08/09/2017
Início das atividades	01/10/2017

Art. II. Elegibilidade

I. Do/a candidato/a - Além dos requisitos necessários ao/à bolsista, conforme Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013, o/a candidato/a deverá, necessariamente, apresentar comprovada experiência na área da Teologia. Para tal, o/a candidato/a deverá ser autor/a ou coautor/a de no mínimo um artigo completo publicado em periódico classificado no Qualis de Teologia/Ciências da Religião, ou capítulo em livro, classificado no Qualis livros de Teologia/Ciências da Religião nos últimos 4 anos. Prioridade será dada aos/às candidatos/as com publicações comprovadas na área da Teologia.

§ 1º - Artigos em periódicos terão a seguinte pontuação:

- A1 = 10 (dez) pontos,
- A2 = 9 (nove) pontos,
- B1 = 8 (oito) pontos,
- B2 = 7 (sete) pontos,
- B3 = 6 (seis) pontos e,
- B4 = 5 (cinco) pontos.

§ 2º - Capítulos em livros terão a pontuação conforme consta abaixo:

- L4 = 10 (dez) pontos,
- L3 = 9 (nove) pontos,
- L2 = 8 (oito) pontos e,
- L1 = 7 (sete) pontos.

§ 3º - O projeto de pesquisa será avaliado, seguindo os procedimentos para avaliação de dissertação e tese.

- Critérios de forma = até 2 (dois) pontos,
- Critérios de formulação da pesquisa = até 4 (quatro) pontos e,
- Critérios de conteúdo e posicionamento = até 4 (quatro) pontos.

II. Dos requisitos para implementação da bolsa:

§ Único - São exigidos pela CAPES, de acordo com o Art. 5º, do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, Anexo I à Portaria Nº 086, de 03 de julho 2013

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf :

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de publicação de trabalhos científicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado/a ou estar em situação equiparada;

IV – O/a candidato/a pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro/a ou estrangeiro/a residente no Brasil portador/a de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro/a, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador/a no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O/a candidato/a estrangeiro/a residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados/as na modalidade “a” do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os/as candidatos/as aprovados/as na modalidade “c” do inciso IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os/as candidatos/as aprovados/as na modalidade “c” do inciso IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício”.

(<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>)

III. Da proposta

§ 1º Do seu objetivo: As propostas deverão estar vinculadas a uma das linhas de pesquisa do PPG da Faculdades EST: *Estudos de Texto e Contexto Bíblicos ou Hermenêuticas e Teologias Bíblicas (Área de Concentração Tradições e Escrituras Sagradas), Cristianismo e História na América Latina (Área de Concentração História das Teologias e Religiões), Teologia Contemporânea em Perspectiva Latino-Americana (Área de Concentração Teologia Fundamental-Sistemática), Práxis Teológica e Espiritualidade em Comunidades de Fé e Sociedade ou Fenômeno Religioso e Práxis Educativa na América Latina (Área de Concentração Teologia Prática).*

§ 2º Da sua estrutura: Projeto de pesquisa em versão impressa com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas, incluindo referências bibliográficas, que apresente os seguintes requisitos:

I - Apresentação da proposta e sua vinculação à área de concentração e a uma das linhas de pesquisa do programa (acima relacionadas III, § 1º);

II - justificativa, objetivos, estado da arte, metodologia, cronograma (para execução dentro do período de vigência da bolsa) e referências bibliográficas adequadas, atualizadas e pertinentes ao assunto a que se refere o projeto.

III - Plano de atividades do/a bolsista incluindo:


- a) Organização e coordenação de um *workshop*, com duração mínima de 30h, sobre o tema específico da pesquisa, a ser realizado com a participação de discentes e docentes do PPG da EST ao término do sexto mês de vigência da bolsa;
- b) Escrita ou organização de um livro sobre o tema da pesquisa, considerando o disposto no Qualis livros, estrato mínimo L3, do documento de área da CAPES;
- c) Elaboração de um artigo para publicação em periódico Qualis A1 ou A2 (nacional ou estrangeiro) com os resultados da pesquisa desenvolvida.

§ 3º Documentação: Projeto de pesquisa; Curriculum Lattes, podendo ser substituído por Curriculum Vitae, no caso de candidatos (as) estrangeiros (as); Cópia autenticada do diploma de Doutorado.

§ 4º. Do prazo de execução: O prazo de execução da proposta será de no mínimo 12 (doze) meses a partir de 01 de outubro de 2017. Mediante justificativa circunstanciada, o projeto poderá ser prorrogado por no mínimo 6 (seis) e, no máximo, 12 (doze) meses.

§ 5º. Inscrição: Até a data prevista para submissão de propostas os/as candidatos/as deverão entregar pessoalmente a documentação na secretaria do programa ou enviar por correio sendo, neste caso, considerada a data de postagem.

São Leopoldo, 07 de agosto de 2017.



Prof. Dr. Júlio César Adam
Coordenador do PPG - EST
Professor de Teologia Prática
Faculdades EST
Fone (51) 2111.1400
Fax (51) 2111.1411
julio3@est.edu.br
www.est.edu.br